



**SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA**  
**NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E**  
**PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**

**I – ASSUNTO**

**PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000)**

**II – TABELA DE PRAZOS DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL**

ITENS DA SEÇÃO DE PESSOAL DO PORTAL TRANSPARÊNCIA	FREQUENCIA DA PUBLICAÇÃO	PRAZO DE ENVIO PARA A SCI	PRAZO DE PUBLICAÇÃO	BASE LEGAL
Relatório de Gestão Fiscal	Quadrimestral	até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre	até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre	Lei Complementar Federal Nº 101/2000

**III – PROCEDIMENTOS**

**PROCEDIMENTO 1 – Emite o RGF (Prazo: até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre).**

**1.1- SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO, ANÁLISE CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL.**

1.1.2- Emite quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), na forma prescrita pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e Manual de Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>, observados os prazos, ainda que a informação da Receita Corrente Líquida não tiver sido encaminhada pelo Poder Executivo:

<sup>1</sup> **Anexos:** I- Demonstrativo da Despesa com Pessoal, V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, VI- Demonstrativo dos Restos a Pagar e VII- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. (Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), parte IV).



**SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA**  
**NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E**  
**PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**

Quadrimestre	Período de Apuração	Prazo de Elaboração pela Seção
1º	de janeiro a abril	até o dia 16 de maio
2º	de maio a agosto	até o dia 16 de setembro
3º	de setembro a dezembro	até o dia 16 de janeiro

**1.2- COORDENADOR DE CONTABILIDADE. (Prazo: 02 dias úteis).**

1.2.1- Analisa se o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) atende a legislação vigente.

a) Caso NÃO ESTEJA emitido adequadamente, encaminha o processo para a Seção de Escrituração, Análise Contábil e Acompanhamento Patrimonial para a adequação;

b) Caso ESTEJA emitido adequadamente, valida os relatórios e encaminha para análise da Secretaria de Controle Interno.

**PROCEDIMENTO 2 – Realiza a análise do RGF, publica o relatório no Portal Transparência e instrui os autos- prazo: 02 dias úteis**

**2- SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO. (Prazo: 02 dias úteis).**

2.1- Analisa as informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e após os ajustes, se necessário, devolve a Coordenadoria de Contabilidade para buscar assinaturas e elaborar o RGF junto ao SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

2.2- Após constatada a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal – RGF<sup>2</sup>, científica, via e-mail, a Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária que as informações podem ser publicadas no Diário da Justiça e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCE/ES.

<sup>2</sup> Lei Complementar Federal nº 101/2000, Art. 54, Parágrafo único: O Relatório de Gestão Fiscal será assinado, também, pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.



Divulgação: 03/12/2012
Data da Aprovação: 03/12/2012
Data da última versão: 28/02/2019

## SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

### NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

**Nota:** A Secretaria de Finanças e Execução deverá encaminhar ao Diário Oficial o arquivo assinado por todos os responsáveis pelo Relatório. Outra cópia deste arquivo deverá ser enviada à Secretaria de Controle Interno para a publicação no Portal do Poder Judiciário.

2.3- Providencia a publicação na Seção Transparência do Portal do Poder Judiciário do Estado do Espírito (PJ/ES).

2.4- Emite Relatório à Presidência da situação encontrada.

#### Notas:

1- O Relatório à Presidência deverá conter a instrução para a juntada aos autos da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal no Diário da Justiça e o protocolo de entrega ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) do Formulário I.

2- As informações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverão ser enviadas ao TCE/ES tempestivamente através do sistema, no prazo de **até 35 (cinco) dias**<sup>3</sup> após o encerramento do quadrimestre, devendo a via protocolada ser juntada ao processo.

3- **Prazo de Divulgação**<sup>4</sup>: até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre<sup>5</sup>.

4- Os e-mails encaminhados à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária devem compor os autos.

### PROCEDIMENTO 3 – Publica o RGF no Diário da Justiça - prazo: 02 dias úteis

#### 3.1– SEÇÃO DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO.

3.1.1- Recebe o arquivo e publica a informação no Diário da Justiça.

<sup>3</sup> Resolução 162/2001 (TCE/ES) Art. 3º - Os titulares dos Poderes e órgãos referidos no artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão encaminhar, ao Tribunal de Contas, cópia do Relatório de Gestão Fiscal na forma e condições estabelecidas nos artigos 54 e 55 da LRF, até 35 dias após o encerramento do período a que corresponder.

<sup>4</sup> Lei Complementar Federal nº 101/2000, Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal. Art. 55, § 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

<sup>5</sup> Lei Federal nº 10.028/2000, art. 5º, inciso I, §1º (Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas: I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei; § 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal).



Divulgação: 03/12/2012
Data da Aprovação: 03/12/2012
Data da última versão: 28/02/2019

**SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA**  
**NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E**  
**PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**

3.1.2- Cientifica por e-mail à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e à Secretaria de Controle Interno sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

**Data de vigência:** a partir da data de publicação.

**NORMA DE PROCEDIMENTO:** elaborada em agosto/2012, pela Secretaria de Controle Interno, com apoio da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e da Secretaria Judiciária.

**REVISÃO 001:** maio de 2018, em razão do Relatório de Acompanhamento nº 04/2016 – Portal Transparência.